



SEDUC Educação com qualidade: um compromisso de todos

Prezados(as) pais e/ou responsáveis,

Com o objetivo de dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos à comunidade escolar de São Francisco do Conde – Bahia, sobre os encaminhamentos e deliberações feitas para a conclusão do calendário escolar do ano letivo de 2020, elaboramos este instrumento, composto por perguntas e respostas, a partir de indagações comumente realizadas diante do cenário de adversidades enfrentadas durante o ano letivo por conta da COVID-19.

TIRA DÚVIDAS:

14 perguntas e respostas sobre o ano letivo de 2020 para a rede municipal de São Francisco do Conde – Bahia:

1. Para os estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais (do 1º ao 5º ano), Anos Finais (do 6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) o ano letivo termina no mês de Dezembro de 2020?

+ Não. Seguindo orientações determinadas pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) que dispõe e orienta sobre a reestruturação do calendário escolar na perspectiva de um contínuo 2020/2021, a carga horária mínima para conclusão do ano letivo de 2020 será cumprida até o mês de abril de 2021.

2. Os alunos terão direito à férias no mês de Dezembro de 2020?

+ Sim, conforme proposta de reorganização do calendário letivo, elaborado por Comitê Gestor instituído pela SEDUC/São Francisco do Conde, através da portaria nº 037/2020, as férias para os estudantes estão programadas para acontecer entre os dias 18/12/2020 a 07/02/2021.

3. Como ficam as férias dos professores?

+ As férias dos docentes acontecerão entre os dias 04/01/2021 e 03/02/2021. Entre os dias 03/02/2021 e 05/02/2021 está prevista a realização dos “Diálogos Pedagógicos” para o planejamento das ações pedagógicas.

4. Quando será o retorno das aulas em 2021?

+ Conforme proposta de reorganização do calendário letivo apresentada ao Conselho Municipal de Educação a data prevista para retorno às aulas será o dia 08/02/2021.

5. Haverá retorno presencial dos estudantes em 2021?

✚ *Isso acontecerá se as condições sanitárias permitirem, e, mediante as orientações e determinações dos Decretos Estaduais e Municipais que tratam do cenário epidemiológico da COVID-19 no Estado da Bahia. Desse modo, estaremos atentos às disposições e normatizações legais que orientam sobre o retorno às aulas presenciais, com todos os protocolos sanitários, privilegiando a*



preservação da vida de todos aqueles que compõem a comunidade escolar. Vale ressaltar, nesse sentido, que já existe um Protocolo de Retorno às aulas presenciais sendo construído. O retorno

das aulas presenciais ainda é incerto e só o faremos quando estivermos convictos da segurança necessária à vida dos alunos, dos profissionais e de todas as pessoas.

6. Caso não retornemos presencialmente em Fevereiro de 2021, como daremos continuidade ao letivo de 2020?

✚ *Nesse caso, continuaremos dando prosseguimento à realização das atividades remotas. Planejamos, para o retorno em 2021, proceder com o recolhimento das atividades impressas realizadas pelos estudante durante o ano de 2020 a fim de realizar a correção/análise pelos professores e, posteriormente, o registro no histórico escolar dos estudantes.*

7. Os alunos poderão ser reprovados no ano letivo de 2020?

- ✚ Conforme orientações do Conselho Nacional de Educação (CNE), há a recomendação de evitar a reprovação dos estudantes diante de todas as dificuldades impostas pela pandemia da COVID-19. Sendo assim, estamos adotando uma perspectiva de progressão continuada, que está condicionada a alguns critérios, dentre os quais ressaltamos a realização e engajamento com as atividades remotas. Com efeito, o aluno que não realizar e/ou não justificar os motivos pelos quais não realiza as atividades impressas e/ou online poderão, sim, serem reprovados mediante a justificativa de abandono escolar.



8. As atividades remotas estão sendo computadas como carga horária para cumprimento do calendário letivo?

- ✚ Sim. Conforme deliberado através do Parecer 03/2020 do Conselho Municipal de Educação (CME) de São Francisco do Conde – Bahia, as atividades remotas desenvolvidas no ano de 2020 serão computadas como parte integrante da carga horária letiva, conforme exigência da Resolução do CNE nº 15/2020.

9. Como será feito o registro da avaliação dos estudantes no ensino remoto em 2020?

- ✚ Os registros de avaliação acontecerão de modo específico para cada segmento/modalidade de ensino. Contudo, os segmentos utilizarão conceitos para registro no histórico escolar dos estudantes, além de considerarem a dimensão qualitativa sobre os aspectos quantitativos, conforme dispõe a LDB 9394/96. Nesse aspecto, vale ressaltar o importante papel dos conselhos de classe de cada unidade escolar enquanto instâncias autônomas e espaços

de deliberação para a realização de uma avaliação justa e comprometida com a qualificação da aprendizagem dos discentes.

10. Como será o aproveitamento dos alunos não alcançados pelas atividades remotas?

- ✚ *De acordo com orientação do Coletivo de Dirigentes Municipais de Educação da Região Metropolitana de Salvador (RMS) deverá ocorrer uma busca ativa dos alunos não alcançados pelas atividades remotas, buscando, sobretudo, promover a participação, engajamento e consolidação do processo de aprendizagem.*

11. Até qual data o(a) professor(a) deve permanecer em atividade remota com sua turma no ano de 2020?

- ✚ *Mediante a nova proposta de calendário escolar encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, os professores deverão manter a realização das atividades remotas até o dia 18/12/2020.*

12. Como será contabilizada a carga horária do ano letivo de 2020?

- ✚ *Mediante as deliberações do Comitê Gestor e comissões instituído pela SEDUC, através da portaria 037/2020, para tratar da reorganização do calendário escolar, a carga horária mínima de 800 horas, exigida pela legislação nacional, está sendo contabilizada da seguinte forma:*



Período de aulas presenciais = 17 de Fevereiro a 17 de Março de 2020, com 20 dias letivos, perfazendo um total de 80 horas.

***Atividades remotas** = Institucionalizadas a partir do dia 06 de abril de 2020, até o dia 18/12/2020, computando 65% de 800 horas, o que totaliza o percentual de 520 horas.*

Atividades presenciais/remotas = a serem cumpridas a partir do dia 08 de Fevereiro de 2021, até o dia 27 de abril de 2021, perfazendo o total de 200 horas a cumprir para finalização do ano letivo de 2020.

13. As atividades impressas realizadas pelo meu filho devem ser guardadas?

+ *Sim. No retorno das atividades em Fevereiro de 2021, as atividades serão recolhidas, analisadas pelos docentes e servirão como um dos instrumentos para realização da avaliação dos estudantes.*

14. A Educação Infantil finaliza o ano letivo em 2020? Quando acontecerá o processo de matrícula desses estudantes?

+ *Sim. A Secretaria Municipal de Educação divulgará amplamente o calendário de matrícula, que acontecerá no mês de janeiro de 2021.*



P R E F E I T U R A
SÃO FRANCISCO DO CONDE
ONDE TEM FRANCISCANO, TEM EDUCAÇÃO.
